



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO NºZ 4.390 /

"RECONHECE CIDADE IRMÃ."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os estreitos laços que sempre uniram os Estados de Minas Gerais e São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade da união, cada vez maior, dos municípios brasileiros; e

CONSIDERANDO o intercâmbio existente entre as cidades de Jundiá e Poços de Caldas,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica JUNDIAÍ reconhecida como "cidade irmã" de POÇOS DE CALDAS.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE AGOSTO DE 1991.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

GASPAR EDUARDO DE PAIVA PEREIRA

Secret. Munic. Governo